



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD N° 22.935/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE
COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013 E PORTARIA TRT/GP/DG 74/2017

* ARTIGOS REFERENCIADOS NO TEXTO SERÃO REFERENTES À RESOLUÇÃO CNJ

** ESTÃO IDENTIFICADOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO CONFORME PORTARIA TRT24

I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 12, § 1º, 'I' e Art. 14, I e IV)

1. DEMANDANTE

Área demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Responsável: Alexandre Rosa Camy

E-mail: acamy@trt24.jus.br

Telefone/ramal: (67) 3316-1720

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

(** Plano de Trabalho - item 1)

Objetivo geral:

Prover serviços de colaboração e comunicação corporativa aos usuários do TRT24.

Objetivos específicos:

- a) Fornecer serviços de comunicação e colaboração entre os usuários do TRT em si e entre estes e entidades externas.
- b) Desonerar a infraestrutura de TI local do TRT24.
- c) Incrementar a segurança e o nível de disponibilidade dos serviços.

3. PROCESSO DE TRABALHO PARA O ESTUDO E DEFINIÇÕES DA SOLUÇÃO

Para o presente estudo foram realizadas as seguintes atividades:

- a) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar pela equipe da SETIC;
- c) Confirmação do tipo de certame licitatório indicado;
- d) Verificação de disponibilidade orçamentária;
- e) Elaboração de planilha de preços e finalização dos Estudo preliminares com indicação da escolha de aquisição;
- f) Levantamento dos Riscos;
- g) Encaminhamento para providências da administração.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

(Art. 14, IV, "c")

(** Plano de Trabalho - item 4)

Os serviços de TI suportados hoje pelo TRT24 ficam hospedados em datacenter próprio, modalidade também chamada de **on premises**. Assim, toda a gestão da infraestrutura necessária, como servidores, ativos de rede, equipamentos de segurança, equipamentos de armazenamento de dados, etc., é de responsabilidade da equipe da SETIC.

Esta gestão envolve aquisição dos equipamentos necessários, sua manutenção, renovação, migração e ampliação. Além dessa gestão dos aspectos físicos da infraestrutura, deve haver também toda a gestão de softwares e componentes de segurança necessários.

Todos esses aspectos consomem a já reduzida equipe de infraestrutura de TI do TRT24, que com isso acaba dedicando menos tempo a atividades que geram maior valor ao órgão e mais a tarefas operacionais da solução, sob o risco de gerar indisponibilidades e prejuízos à prestação jurisdicional.

Nesse sentido, um dos serviços essenciais ao órgão e com grande aptidão para a adoção de soluções como **Saas (Software As A Service)**, seria o de COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA, retirando a complexidade de manutenção, operação e escalabilidade da equipe de TI, e possibilitando que se dedique maior tempo a atividades que agreguem valor aos serviços.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 14, IV, "b")

5.1 Planejamento DIRETOR de TI do TRT24 2021-2022:

Planejamento: PDTI 2021-2022

Categoria: iGovTic JUD

Objetivo: Aumentar o nível de maturidade em relação ao índice nacional apurado pelo CNJ.

Indicador: Índice de Governança de TIC (iGovTIC-JUD)

Iniciativa: Projeto 20210314 - Projeto 20211108.1 - Contratar

serviço de armazenamento em nuvem.

Resultados: Serviços de e-mail e colaboração corporativa hospedado em ambiente com maior segurança, desempenho e disponibilidade..

II. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'I' e Art. 14, I)

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição de cenário e necessidades do TRT24

Atualmente os serviços de colaboração e comunicação corporativa deste Regional são realizados pelo software Zimbra Collaboration Network Edition, com módulos adicionais de armazenamento de arquivos, agenda, ferramentas antispam e de controle e de auditoria de e-mail, com suporte e atualização conforme as especificações e condições do Edital, do Termo de Referência (TR) e dos Anexos, constantes no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2020, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e legislação complementar.

O contrato inicial foi firmado com a empresa INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por 12 meses, com solução Zimbra do fabricante Synacor. Numerado como n° 06/2020, teve os respectivos termos aditivos n° 20/2021 e n° 14/2022. Assim, após essas duas prorrogações, há que se realizar nova licitação. Apesar da solução atual possuir os recursos acima descritos, não tem atendido plenamente a todas as funcionalidades, como compartilhamento pleno de arquivos, comunicação e videoconferência, além de toda a operacionalidade relativa a segurança, backups e armazenamento ainda serem de responsabilidade da área de TIC do TRT24, demandando todos os recursos de infraestrutura e humanos já mencionados.

O e-mail é a principal ferramenta de comunicação formal interna entre os usuários deste TRT, bem como para comunicação formal com outros órgãos e entidades externas, o que o torna um sistema de missão crítica, exigindo que o sistema esteja operacional o máximo de tempo possível, seja o mais seguro possível, possibilite rastreabilidade e permita a restauração de dados em caso de perda ou deleção de mensagens. Os usuários buscam acesso eficiente para suas mensagens de e-mail, calendários, anexos e contatos, não importando onde estejam ou quais tipos de dispositivos estão usando.

Com a massificação do uso da Internet, nossa solução, apesar de robusta, passou a demandar gerência mais ativa, principalmente por

serviços de filtragem de antispam e de buscas de mensagens supostamente perdidas, o que passou a demandar tempo considerável do já precário número de servidores alocados na área de infraestrutura de TI.

Consonante a esta demanda, muitas das principais plataformas de comunicação eletrônica também possuem funcionalidades de compartilhamento de arquivos, edição de documentos e outras funções que aprimoram a colaboração entre equipes, o que é essencial para uma organização moderna e eficaz.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado é uma Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, incluindo suporte técnico, para até 1.300 (mil e trezentas) contas de e-mails, com as seguintes funcionalidades:

- Correio eletrônico (e-mail);
- Contatos e grupos de distribuição;
- Agenda/Calendário;
- Comunicação instantânea;
- Videoconferência;
- Armazenamento de arquivos;

2.1 Requisitos e necessidades técnicas

Disponibilizar espaço de armazenamento de arquivos de, no mínimo, 50GB, por usuário. Esse espaço poderá ser compartilhado com as contas de e-mail, desde que o total seja o mínimo exigido.

Além disso, a solução deverá permitir a criação de listas ou grupos de endereços de e-mails com a finalidade de distribuir uma mensagem para vários endereços cadastrados, serviço de integração da solução com a rede de dados do Tribunal, serviço de migração de dados (mensagens armazenadas, contatos, agendas, calendários, documentos, pastas particulares e sites, desde que gerenciadas de modo centralizado pela equipe técnica do Tribunal) para todos os usuários e treinamento para até 10 (dez) alunos.

Os serviços deverão estar disponíveis na solução, em regime

integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

Os serviços deverão estar disponíveis em 99,7% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 2 (duas) horas.

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.

O acesso aos serviços na solução deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório do Tribunal ou no provedor do serviço.

A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender todos os usuários simultaneamente, dados e transações demandados pelo Tribunal, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima dos serviços contratados pelo Tribunal.

Suportar autenticação dos usuários em serviços de diretório LDAP, devendo ser compatível com as tecnologias baseadas em OpenLDAP e Microsoft Active Directory.

A integração poderá ser realizada por meio de sincronização de usuários e senhas, com a base do diretório mantida na contratada, no contratante ou em ambos, a critério do TRT.

Caso adote a sincronização, a mesma deverá ser feita de maneira autônoma, no mínimo a cada 3 (três) horas, bem como permitir a sincronização manual.

Permitir, se disponível, a personalização do logotipo e da URL da solução.

Possuir Painel de instrumentos do administrador da ferramenta do Tribunal apresentando dados detalhados sobre o uso da solução.

Todos os módulos da solução devem ser do mesmo fabricante e integrados nativamente, não sendo permitida a montagem de solução com produtos específicos de fabricantes diversos.

Os chamados serão classificados nos seguintes níveis de severidade:

- Baixa: ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou

performance dos serviços.

- Normal: ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los.
- Alta: qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços.

Na abertura do chamado será definida e registrada pela CONTRATANTE o nível de severidade (baixa, normal e alta).

Os prazos para atendimento e solução dos chamados serão definidos de acordo com a severidade:

- Baixa: 02 (dois) dias úteis para solução.
- Normal: 01 (um) dia útil para solução.
- Alta: 02 (duas) horas corridas para solução.

Dos prazos acima, será acrescido o tempo que a contratada aguardar resposta das equipes do contratante.

2.2 Contratações similares ou disponibilidade em outros órgãos

(art. 14, I, "b" e art. 14, II, "a")

Foram localizadas as seguintes contratações públicas com características similares ao do objeto da pretendida contratação:

Contrato ou Pregão	Objeto	Forma de Contratação
12/2022	CFM - CONTRATAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE, NA MODALIDADE SOFTWARE AS SERVICE - SAAS, WORKSPACE VERSÃO ENTERPRISE STANDARD COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO	SRP
090/2021	TRT-SP - SERVIÇO DE ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	PE
CF009/2021	TJ-ES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	PE
61/2021	TRE-PR - SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM	PE

2.3 Soluções de Portal de Software Público ou Software Livre

(art. 14, II, "c")

O Software Público Brasileiro é um tipo específico de software livre que atende às necessidades de modernização da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e é compartilhado sem ônus no Portal do Software Público Brasileiro, resultando na economia de recursos públicos e constituindo um recurso benéfico para a administração pública e para a sociedade.

Atualmente o Software Público Brasileiro está disciplinado pela Portaria N° 46 de 28 de setembro de 2016 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro. Não foi localizada no portal do Software Público Brasileiro uma solução com capacidade de atender a demanda, além do que, pretende-se que seja utilizada infraestrutura externa para a hospedagem dos serviços e desoneração da infraestrutura local do TRT24.

3. ADERÊNCIA A PROJETOS NACIONAIS E DO CNJ

(art. 14, II, "d", "e", "f")

Não se aplicam as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Não se aplica o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do PJ (Moreq-Jus).

Não se aplica o padrão de aderência à ICP-Brasil.

4. Levantamento de mercado

(art. 14, II, "d", "e", "f")

(** Plano de Trabalho - item 6)

Diante das alternativas de atendimento da demanda de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, existem dois modelos de uso dos serviços disponíveis no mercado:

- On Premises (nas instalações): os serviços e recursos de TI

são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica própria da instituição. Este é o modelo em operação atualmente.

- Contratação de serviços: os serviços e recursos de TI são fornecidos remotamente, mantidos em um Data Center externo sob responsabilidade da equipe técnica do provedor do serviço.

Verificou-se que o modelo por contratação de serviços proporcionará a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal e maior disponibilidade da solução.

Salienta-se que o modelo *On Premises* requer:

- Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc.);
- Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc.);
- Salvaguarda de dados e backup;
- Manutenção de uma solução de antispam;
- Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc.);

A solução suportada pelo modelo de contratação de serviços possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

5. DEMANDA

(art. 14, IV, "d")

(** Plano de Trabalho - item 5)

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de

solução integrada de colaboração e comunicação corporativa para o TRT da 24ª Região pelo período de 30 (trinta) meses, para disponibilização de até 1.300 (Mil e trezentas) contas de e-mail para magistrados e servidores, atende a demanda prevista atualmente.

Tipo de conta	Quantidade
Contas ativas de usuários	1.020
Contas corporativas	200
Margem crescimento	80
Total	1.300

6. ANÁLISE DE CUSTOS

(art. 14, III)

6.1 Levantamento de preços

A média de preços foi obtida com a comparação de preços encontrados em ARP e contratações, por propostas de preços enviados por empresas fornecedoras indiretas deste serviço e valores de tabela praticados pelos fornecedores efetivos das soluções.

Esclarecemos que a solução em si é provida pelas grandes empresas de TI do mercado mundial, neste caso, mais especificamente, as principais concorrentes são Google e Microsoft.

Foram solicitados orçamentos através de e-mail, com fornecimento da minuta do Termo de Referência contendo todas as especificações técnicas às seguintes empresas:

- RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
- IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA;
- BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA;
- TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Das quais apenas uma forneceu proposta de preços até o presente momento.

O tratamento estatístico do levantamento de preços no mercado apresentou o resultado a seguir, onde para os valores unitários do item 1 foi considerado o valor total do contrato para os 30 (trinta) meses, por usuário:

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	22.935/2022	ASSUNTO	Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa
UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA			
NOME DA UNIDADE	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações		
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Alessander Monteiro Silva		
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	03/10/2022		

PLANILHA DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 1	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 2	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 3	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	ANTIPENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	DESV/PAD	CV	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	1300	unid.	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário/mês)	*	*	935,70	*	1.620,00	*	*	*	*	*	*	*	*	1.277,85	483,87	0,379	1.661.205,00
2	1	unid.	Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal	*	*	*	10.000,00	*	*	*	8.100,00	*	*	*	*	*	9.050,00	1343,50	0,148	9.050,00
3	1300	unid.	Serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.)	*	*	*	50,00	*	*	*	25,00	27,50	*	*	*	*	34,17	13,77	0,403	44.421,00
4	12	unid.	Treinamento	*	*	*	*	672,00	*	*	1.000,00	3.000,00	*	*	*	*	1.557,33	1260,10	0,809	18.687,96
DESPESA TOTAL ESTIMADA																			1.733.363,96	

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição da solução escolhida

(Art. 14, IV, 'a')

(** Plano de Trabalho - item 7)

Além das especificações e necessidades similares, com base no levantamento de preços realizado, restou evidente a vantajosidade econômica da ARP n° 047/2021, proveniente do Pregão Eletrônico n° 098/2021 - PROAD n° 41863/2021, do TRT da 2ª Região, para os quais a demanda do TRT24 resultaria nos seguintes valores:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário (30 meses)	Valor Mensal/Único	Valor total
1	1300	unid.	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário/mês)	499,80	21.658,00	649.740,00
2	1	unid.	Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3	1300	unid.	Serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.)	5,00	6.500,00	6.500,00
4	12	unid.	Treinamento	100,00	1.200,00	1.200,00
DESPESA TOTAL - ARP TRT2 047/2021						658.440,00
DESPESA TOTAL ESTIMADA - LEVANTAMENTO DE PREÇOS						1.733.363,96

Dessa forma, a adesão à ARP 047/2021 do TRT2 representa cerca de 38% dos valores do levantamento de preços, ficando clara a vantajosidade nesse quesito.

Considerando uma contratação iniciada em 01/12/2022, os valores necessários para 2022 serão:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valores para 2022 (30 dias)
1	1300	unid.	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário/mês)	21.658,00
2	1	unid.	Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal	1.000,00
3	1300	unid.	Serviços de migração de dados (caixa postal, pastas particulares, agendas, etc.)	6.500,00
4	12	unid.	Treinamento	1.200,00
TOTAL PARA 2022				30.358,00

7.2 Requisitos da contratação

Os requisitos da minuta de contrato do edital do TRT2 atendem às necessidades técnicas, gerenciais e de fiscalização contratual pretendidas pela SETIC/TRT24, pois são órgãos similares e com necessidades também similares.

III. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 12, § 1º, 'II' e Art. 15)

1. RECURSOS FINANCEIROS

(** Plano de Trabalho - item 3)

Com a pretensão de se iniciar a execução no exercício de 2022, foi alocado o valor necessário na proposta orçamentária, contemplando a plena execução dos serviços.

No decorrer do contrato, a cada ano deverá ser feita nova previsão orçamentária para esse fim.

Os recursos financeiros para 2022 já estão autorizados e informados à Secretaria de Orçamento e Finanças, relativos à fonte "02.122.0571.4256.0054 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul", do programa orçamentário "PO 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação", conforme detalhamento a seguir:

Ano	Planejamento orçamentário
2022	Código: 151252022000233 - Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em nuvem (PO1) Total Programado: R\$ 30.358,00 PTRES: 168296 - FONTE: 0100000000 - NATUREZA: 3.3.90.40
2023	Código: 151252023276473 Descrição: Serviços de computação em nuvem (PRAP 2023) - Solução de e-mail e armazenamento em nuvem Programa: 02.122.0033.4256.0054 Fonte: 1499000000 Natureza: 3.3.90.40 Total programado: R\$ 260.000,00

2. AMBIENTE DE INSTALAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

(Art. 15, I)

2.1 Adequação à Política de Segurança da Informação

A solução encontrada é compatível com o serviço atualmente em uso pelo TRT24 e atende às normas definidas pela Política de Segurança da Informação.

Tratando-se de solução hospedada em ambiente externo, o Termo de Referência faz menção a todos os requisitos gerais de segurança exigidos na contratação.

2.2 Recursos materiais e humanos

Para essa contratação não há necessidade de recursos materiais adicionais além dos já utilizados atualmente pela Divisão de Infraestrutura de TI e Divisão de Proteção de Dados e Segurança da Informação do TRT24. As necessidades referentes à configuração do ambiente e repasse de conhecimentos já estão previstos nos requisitos técnicos desta contratação.

3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

(Art. 15, II)

Durante a vigência do contrato, as necessidades serão mantidas e preservadas pelas cláusulas contratuais.

Caso surjam problemas contratuais, devem ser tomadas as medidas legais previstas nos contratos assinados e na Lei 8.666/1990, conforme os casos.

4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

(Art. 15, III)

Previamente ao encerramento contratual, durante os estudos para nova contratação, deverão ser tratados os aspectos de migração envolvidos para o caso de se haver mudança no fornecedor dos serviços, de maneira semelhante ao que já foi definido na presente contratação, contemplando-se o serviço de migração dos dados.

Há também previsão em termo de confidencialidade a ser firmado pela contratada, conforme Termo de Referência, com as obrigações a serem observadas ao encerramento do contrato.

5. INDEPENDÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA

(Art. 15, IV)

A dependência da empresa se deve ao tipo de serviço fornecido, permanecendo durante todo o contrato, não havendo transferência de equipamentos, apenas de informações e conteúdos que serão hospedados nos ambientes da contratada.

Por se tratar de serviços comuns, seguindo protocolos padrões e com várias empresas atuantes no mercado, o risco do chamado *lock in* é muito baixo para a contratação pretendida.

IV. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

(Art. 12, § 1º, 'III' e Art. 16)

1. NATUREZA DO OBJETO

(Art. 16, I)

Apresenta-se como uma contratação de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A ausência dessa contratação, por sua vez, pode paralisar ou retardar alguns serviços, o que certamente comprometerá a realização das funções institucionais e administrativas do TRT24, acarretando danos não apenas a si, mas também aos seus jurisdicionados e colaboradores, caracterizando-se, dessa forma, como contínuo.

A contratação se dará com empresa fornecedora dos serviços através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 047/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 098/2021 - PROAD nº 41863/2021, do TRT da 2ª Região.

2. PARCELAMENTO DO OBJETO

(Art. 16, II)

O objeto do contrato não admite parcelamento dos serviços, vez que todas as contas e demais informações e serviços tem que ser tratados como um único conjunto.

A ARP selecionada fez a separação em lotes por órgão coparticipante, mas cada um dos lotes representa o mesmo conjunto de itens e todos os itens tiveram valor idêntico registrado em todos os lotes, independentemente da quantidade registrada.

3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

(Art. 16, III)

A adjudicação da ARP sugerida neste ETP foi dada ao fornecedor RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo critério de menor preço.

4. TIPO DE LICITAÇÃO OU MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 16, IV)

(** Plano de Trabalho - item 2)

Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 098/2021, do tipo menor preço, conduzido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região através do Processo Administrativo PROAD nº 41863/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 16, V)

(** Plano de Trabalho - item 8)

Os valores para execução previstos serão, para o ano de 2023:

Item ARP	Origem - Item de execução orçamentária	Elemento de despesa	Valor utilizado/ a utilizar	Forma de pagamento	Total 2022	Total 2023
1 - Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	P.O.: 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação. Fonte: 1499000000	3.3.90.40.06	R\$ 259.896,00	Pagamento mensal	R\$ 21.658,00	R\$ 259.896,00
3 - Serviços de integração da solução com a rede do Tribunal	P.O.: 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação. Fonte: 1499000000	3.3.90.40.06	R\$ 1.000,00	Pagamento único	R\$ 1.000,00	
4 - Serviços de migração de dados	P.O.: 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação. Fonte: 1499000000	3.3.90.40.06	R\$ 6.500,00	Pagamento único	R\$6.500,00	
5 - Treinamento	P.O.: 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação. Fonte: 1499000000	3.3.90.40.06	R\$ 1.200,00	Pagamento único	R\$ 1.200,00	
Total a ser pago em 2022 por elemento de despesa (considerando a assinatura do contrato em 1.12.2022, com uma parcela do item 1 e a soma dos demais itens)					R\$ 30.358,00	
Total a ser pago em 2023 (12 parcelas do item 1, sem considerar reajustes)						R\$ 259.896,00

6. VIGÊNCIA

(Art. 16, VI)

O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo das garantias contratuais previstas, na forma disposta no artigo 57, inciso IV, da Lei N° 8.666/1993, com possibilidade de renovação por igual período.

7. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

(Art. 16, VII)

Conforme Portaria TRT/GP/DGCA N° 89/2021:

a) Representante do Integrante Demandante: Alessandro Monteiro Silva, e em sua ausência, Mauro Márcio Sakai;

b) Integrante Técnico: Victor Gibin Scarpellini, e em sua ausência, Marcos Ribeiro Mendes Martins;

c) Integrante Administrativo: Paulo Sergio Petri, e em sua ausência Camilo Gama da Silva.

8. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 16, VIII)

Conforme Resolução 182/2013, do CNJ:

Gestor do Contrato: Alessandro Monteiro Silva, e em suas ausências, Alexandre Rosa Camy;

Fiscal Demandante: Alexandre Rosa Camy, e em suas ausências, Alessandro Monteiro Silva;

Fiscal Técnico: Victor Gibin Scarpellini e em suas ausências, Marcos Ribeiro Mendes Martins;

Fiscal Administrativo: Camilo Gama da Silva, e em suas ausências, Pedro Villegas Araújo.

Em caso de conflito de atribuições previstas na Resolução 182/2013 do CNJ, com as normas internas do TRT24, os nomes acima indicados devem ser adequados para realizar as atribuições previstas na primeira, ou de norma que vier a substituí-la, em especial quanto aos

procedimentos de recebimento provisório e definitivo e preparo e autorização dos pagamentos dos serviços contratados.

6. ANÁLISE DE RISCOS

(Art. 12, § 1º, 'IV')

1. AÇÕES PREVISTAS PARA REDUZIR OU ELIMINAR OS RISCOS

(Art. 17, I a V)

O projeto de aquisição consta do portfólio de TIC, por essa razão, tem os riscos inerentes às ações geridas pela SETIC, e está sendo gerenciado com auxílio do escritório de projetos.

Durante a execução do contrato, é parte dos processos de trabalho da Segurança da Informação, com destaque para o processo de Gestão de Riscos.

Os riscos classificados como extremos tiveram ações para mitigação previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

RISCO			ANÁLISE DO RISCO				CONTROLE					RESPOSTA AO RISCO			
Fase da Contratação	Risco	Consequência	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (Impacto X Probabilidade)	Nível de Risco	Medida de Controle	Responsável	Eficácia do Controle	Multiplicador do Risco Inerente	Risco Inerente	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Ações de contingência	Responsável
Planejamento	Falta de recursos orçamentários	1. Encerramento ou adiamento da demanda	4	2	8	Alto	1. Solicitar liberação de recursos	SETIC	Satisfatório	0,4	3,2	Médio	Compartilhar	1. Encaminhar para o CGovTIC para definição de prioridades e possível remanejamento de recursos de projetos menos prioritários; 2. Elaborar termo de referência com possibilidade de maior concorrência para tentar reduzir os custos finais	SETIC CGovTIC
Gestão do Contrato	Atraso na execução dos serviços	1. Não entrega dos serviços	3	2	6	Alto	1. Ao definir os prazos, verificar com os fornecedores sobre a viabilidade da execução; 2. Definir penalidades que inibam atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Compartilhar	1. Aguardar as justificativas apresentadas pela empresa e encaminhar para deliberação superior; 2. Sugerir a aplicação das penalidades contratuais.	SETIC Secretaria Administrativa Diretoria Geral
Gestão do Contrato	Perda ou adulteração de dados devido a eventual problema na migração	1. Indisponibilidade de arquivos, mensagens eletrônicas, dados e configurações na solução contratada após a migração.	4	2	8	Alto	1. Exigir da empresa, que qualquer dado ou informação perdida ou adulterada deverão ser migrados em sua totalidade e sem adulteração dentro de prazo definido pelo TRT, com previsão de multa contratual por eventual atraso ou inexecução da migração. 2. Garantir a imutabilidade da fonte das informações até a conclusão do processo	SETIC	Satisfatório	0,4	3,2	Médio	Compartilhar	1. Revisão dos procedimentos de migração; 2. Reexecução da migração;	SETIC
Gestão do Contrato	Empresa não possui qualificação adequada para executar os serviços	1. Baixa qualidade na prestação dos serviços.	3	2	6	Alto	1. Exigir o cumprimento das garantias contratuais cabíveis	SETIC	Mediano	0,6	3,6	Médio	Aceitar	1. Solicitação de substituição dos técnicos atuantes	SETIC

Gestão do Contrato	Perda de dados durante a prestação do serviço.	1. Indisponibilidade total ou parcial da informação, como perda de mensagens eletrônicas e arquivos armazenados pelos usuários.	3	1	3	Médio	1. Exigir da empresa, que qualquer dado ou informação perdida deverá ser restabelecida dentro de prazo definido pelo TRT, com previsão de multa contratual por eventual atraso ou inexecução da restauração	SETIC	Fraco	0,8	2,4	Médio	Aceitar	1. Revisão dos termos da contratação ou revisão de estratégia de contratação e iniciar outro processo de contratação	SETIC
Gestão do Contrato	Indisponibilidade ou lentidão no acesso a qualquer funcionalidade ou serviço integrantes da solução	1. Prejuízo ou atraso na prestação jurisdicional na medida em que a mesma depende dos serviços e informações armazenadas na solução.	3	1	3	Médio	1. Estabelecer claramente os tempos máximos de indisponibilidade ou lentidão da solução, toleráveis pelo TRT e respectivos prazos para restabelecimento ou normalização do acesso, com previsão de multas contratuais em caso de atrasos.	SETIC	Mediano	0,6	1,8	Baixo	Aceitar	1. Revisão dos termos da contratação ou revisão de estratégia de contratação e iniciar outro processo de contratação	SETIC
Encerramento do Contrato	Impossibilidade de renovação contratual	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	1	1	1	Baixo	1. Antecipação dos procedimentos para renovação	SETIC	Mediano	0,6	0,6	Baixo	Aceitar	1. Efetuar nova contratação	SETIC Secretaria Administrativa
Encerramento do Contrato	Ausência de produtos similares para novas contratações	1. Indisponibilidade ou ineficiência dos serviços	2	1	2	Médio	1. Verificação prévia de possíveis novos produtos e de suas especificações. 2. Análise da viabilidade de retorno à infraestrutura on premises	SETIC	Fraco	0,8	1,6	Baixo	Reduzir	1. Realizar os procedimentos para uma nova contratação com antecedência e conforme a disponibilidade dos produtos no mercado.	SETIC Secretaria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

V. CIÊNCIAS E APROVAÇÃO

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Alessander Monteiro Silva Integrante demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Mauro Márcio Sakai Integrante demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Victor Gibin Scarpellini Integrante técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marcos Ribeiro Mendes Martins Integrante técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Paulo Sergio Petri Integrante administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo Gama da Silva Integrante administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD

2. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Alessander Monteiro Silva Gestor Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Gestor Substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alexandre Rosa Camy Fiscal demandante	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Alessander Monteiro Silva Fiscal demandante substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Victor Gibin Scarpellini Fiscal técnico	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Marcos Ribeiro Mendes Martins Fiscal técnico substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Camilo Gama da Silva Fiscal administrativo	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
Pedro Villegas Araújo Fiscal administrativo substituto	Documento assinado digitalmente pelo PROAD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

3. REVISÃO

Gleison Amaral dos Santos Setor de Apoio a Contratações de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

4. APROVAÇÃO DA SETIC

Alexandre Rosa Camy Secretário de TIC	Documento assinado digitalmente pelo PROAD
--	---

Campo Grande, 28 de outubro de 2022.